



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em análise das razões apresentadas, mantenho à decisão da Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio pelos seus próprios fundamentos.

Adjudico o objeto do Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 007/2017 a empresa AGROPECUÁRIA FAZENDA LTDA-ME e Homologo o processo em epígrafe.

Publique-se.

Nova Santa Rosa-PR, em 24 de Fevereiro de 2017.


Norberto Pinz
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05000011 / 2017

No dia 20 de Fevereiro de 2017, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORBERTO PINZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 395.717, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.368.879-20, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para futuras e eventuais: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, resultante do Processo Licitatório Pregão nº 2/2017 para Sistema de Presencial.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

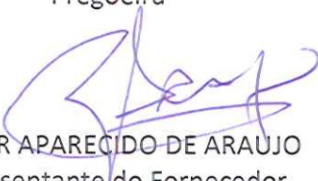
O presente registro terá a vigência até: **20/02/2018**.

Fornecedor: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
10	35000	UNIDADE	0,76	26.600,00	INFOCRIATIVA	FORMULÁRIOS PRODUTOR RURAL 5 VIAS AUTO-COPIATIVO TAMANHO 21,5 X 28 CM, COM APRISIONAMENTO FLEX.
Preço Total				R\$ 26.600,00		

NOVA SANTA ROSA, 20 de Fevereiro de 2017.


IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira


GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Representante do Fornecedor


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

EXTRATO

IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL nº007/2017

Trata-se de Recurso interposto por CEREALISTA RENASCER LTDA em razão de que não foi habilitada no Pregão Presencial nº07/2017, cujo objeto era “Aquisição de semente de aveia preta em grãos para plantio objetivando o auxílio aos pecuaristas com o fim de melhorar a condição alimentar do rebanho bovino no período de inverno para o aumento da produção leiteira no Município de Nova Santa Rosa”.

Diante do exposto e após cumpridas as formalidades legais, recebo a presente Impugnação, em razão de sua tempestividade, e no mérito, nego os requerimentos e a declaro improcedente.

Registre-se nos autos licitatórios. Publique-se em órgão oficial. Ciência aos interessados.

Nova Santa Rosa (PR), 24 de Fevereiro de 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao art. 16 e 61 da Lei No. 8.666/93 e à Instrução Normativa No. 28/99-TCU

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa – PR –

CNPJ: 77.116.663/0001-09

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013	
Contratado	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM - CNPJ nº 76.883.370/0001-67
Atualização Financeira	Fica aditado o Valor Contratual em 8,97% com base no índice acumulado divulgado pelo IPCA/IBGE referente ao período de 11 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016, e acordo entre as partes.
Valor Contratual	Em virtude do reajustamento mencionado na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o valor ANUAL a ser pago, passa a ser de R\$ 807.822,84 (oitocentos e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), acrescendo ao final de 12 meses o valor atualizado do contrato em R\$ 66.496,92 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) ao valor do contrato original que passa de R\$ 2.794.752,84 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) que passa a ser de R\$ 2.861.249,76 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Foro	Marechal Cândido Rondon - PR
Data Assinatura	22 de fevereiro de 2017.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2013	
Contratado	THEREZA ENGLERT - ME - CNPJ nº 07.188.582/0001-02
Do Prazo de Execução e Vigência	Fica prorrogado por 01(Um) mês o prazo de execução e a vigência do Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Supletivo, Classe Especial e Cursos que serão liberados para funcionários a critério da Administração, durante os dias letivos do ano em curso, conforme disposto no edital do Processo Licitatório nº008/2013, tendo seu termo inicial em 01 de Março de 2017 e término em 01 de Abril de 2017.
Foro	Marechal Cândido Rondon - PR
Data Assinatura	24 de fevereiro de 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017-2020

MUNICÍPIO: Município de Nova Santa Rosa

CNPJ: 77.116.663/0001-09

EMATER: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

CNPJ: 78.133.824/0001-27

OBJETO: Promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Nova Santa Rosa, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

VIGÊNCIA: 20/02/2017 a 31/12/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

COMUNICADO DE ABERTURA DA PROPOSTA

REFERÊNCIA: Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares na Estrada Municipal de ESQUINA SANTA FÉ III, com largura de 6,00m e extensão de 604,34m, perfazendo uma área total de pavimentação de 4.040,04 m², no Município de Nova Santa Rosa-PR, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma e Projetos, conforme descrito e especificado no Edital.

Senhores Licitantes,

Em virtude do encerramento do prazo recursal, comunicamos que a ABERTURA da proposta comercial das empresas habilitadas: **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, **LVS CONTRUÇÕES LTDA-ME** e **ZOUT ENGENHARIA LTDA-EPP**, referente à Licitação acima referida será realizada no dia 02 de Março de 2017, às 09h (nove horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, sito à Avenida Tucunduva, nº833, Centro, Nova Santa Rosa-PR. Desta forma, convocamos V.Sras para participarem da Sessão de Abertura, se assim o desejarem.

Nova Santa Rosa, 01 de Março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Tânia Fuhr Werle

Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.733/2017

SÚMULA: Altera o número de vagas de estágio do Programa de Estágio no Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa, criado pelo Decreto Municipal Nº 3.727/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de readequar o número de vagas de estágio do Programa de Estágio do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa, criado pelo Decreto Municipal nº 3.727/2017, às necessidades da Administração Pública;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam suprimidas do Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.727/2017:

- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Ensino Superior" da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Ensino Superior" da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ficam acrescidas ao Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.727/2017:

- 02 (duas) vagas de Estágio de "Ensino Superior" à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 3º O Anexo I – Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.727/2017 e alterações posteriores passam a vigorar de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio, deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de março de 2017.


NORBERTO PINZ,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E BOLSAS DE ESTÁGIO

ORGÃO CONCEDENTE	ESTAGIÁRIO	Nº VAGAS	Nº VAGAS PNE*	HORAS SEMANAIS	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	02	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	01	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Nível Médio na Modalidade Normal	04	0	30 Horas	80% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	15	1	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Especialização	02	0	30 Horas	100% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Esporte	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	01	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Infraestrutura	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	02	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	03	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Especialização	01	0	30 Horas	100% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Secretaria Municipal de Finanças	Ensino Superior	01	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
--	-----------------	----	---	----------	--------------------------	-------------------------

* Portadores de necessidades especiais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.734/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35,07 (trinta e cinco reais e sete centavos), de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SEC.DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	29,22
33.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	35,07

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC.DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	35,07
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	35,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 162/2017

SÚMULA: Revoga Aula Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições:

Considerando o protocolo Nº237/2017, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Revoga a partir do dia 03 de março de 2017, Aula Suplementar do Professor Municipal abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Matricula	Nome	Horas Aulas Suplementares
156124-0	Marlei Francieli Urban	20(vinte) Horas Aulas Suplementar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o item nº 08 da Portaria Nº 084/2017.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01
de março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 163/2017

SÚMULA: Altera Portaria Nº 012/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o Art. 63, inciso III da Lei 1.331/2010, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício da função de direção das Instituições de Ensino de Porte III;

Considerando o Art. 63, inciso IV da Lei 1.331/2010, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício da função de direção das Instituições de Ensino de Porte IV;

Considerando o relatório do Sistema Escolar (SERE) contendo a quantidade de alunos matriculados na Escola Municipal Getulio Vargas no ano de 2017;

Considerando o Protocolo Nº 099/2017 feito pela servidora municipal Sra. Clarice Marlise Selke Layter;

Considerando o Ofício Nº 013/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Sra. Clarice Marlise Selke Layter, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, matrículas nº 3115-0 e 3115-1, Gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício de Função de Direção em instituição educacional municipal, classificada como Porte IV, nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 1.331/2010.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos para que adote os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de março de 2017.


NORBERTO PINZ,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 164/2017

SÚMULA: Concede Férias aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matri.	Nome	Cargo	Período Aquisit.	Fruição	Abono	Lotação
68900-1	Harold Fidler	Assist. Adm.	03/02/14/02/02/15	02/03/17 a 31/03/17	Não	Gab. do Prefeito
96296-0	Daiana M. Jahn	Téc. Adm. II	18/07/14/17/07/15	06/03/17 a 20/03/17	Não	S. Mun. Adm. Plan.
11860-1	Noeli Lenz	Aux. Bibliot.	01/03/15/29/02/16	13/03/17 a 11/04/17	Não	S. Mun. Adm. Plan.
108421-0	Cristiane M. G. Fonseca	Nutricionista	18/07/15/17/07/16	13/03/17 a 27/03/17	Não	S. Mun. Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 165/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 02 de março de 2017, a Sra. **Sheila Fabricia Schimanko**, portadora do RG. Nº. 7.114.818-1/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível QP/C01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 166/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Tadao Takahashi – período de 01/03/2017 e 03/03/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

II – Valter Celso Schweig – período de 02/03/2017 a 03/03/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

I – Everaldo Niesvald – período de 01/03/2017 a 02/03/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.


NORBERTO PINZ,
Prefeito